



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Sítio São Francisco, s/n/ CE 363, Recreação, Mombaça - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 03/2023 DE-MOM/DG-MOM/MOMBAÇA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) NO IFCE - CAMPUS AVANÇADO MOMBAÇA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Avançado Mombaça*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs).

1. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E QUANTIDADE DE VAGAS

| CURSOS | VAGAS | ESCOLARIDADE EXIGIDA |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Introdução a programação com Python | 50 | No mínimo, estar cursando o último ano do Ensino Fundamental II, concluído o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) ou cursando o Ensino Médio - Incompleto |

2. DAS FINALIDADES

2.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **na modalidade presencial**.

2.2. São objetivos específicos do curso:

2.2.1. **Introdução a programação com Python** - Ofertar ao público que tenha concluído ou esteja prestes a concluir, no mínimo, o Ensino Fundamental II, desenvolvendo habilidades e competências para o raciocínio lógico e a solução computacional de problemas.

3. DA OFERTA DAS VAGAS

3.1. São ofertadas neste edital um total de **50 vagas**, distribuídas como **25 vagas** para cada turma.

3.2. Entende-se como **Comunidade Externa** aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.

3.3 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: pessoas com formação de nível fundamental ou médio, a depender do nível de escolaridade exigido para cada curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através de formulário eletrônico no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, através do link <https://forms.gle/d88mJoQqzhtjzvGp6>.

A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Avançado de Mombaça neste Processo Seletivo, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Processo Seletivo.

O IFCE/Campus Avançado de Mombaça não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

6.1 Introdução a programação com Python: A classificação neste curso obedecerá a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus* Avançado Mombaça convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 04 de novembro de 2022 nos seguintes locais: site <https://ifce.edu.br/mombaca> bem como no IFCE - Campus Avançado Mombaça localizado no Sítio São Francisco, s/n/ CE 363, Recreação, Mombaça - CE, 63610-000.

Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Avançado Mombaça ou entrar em contato pelo e-mail: coex@mombaca.ifce.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

É necessário levar a seguinte documentação conforme o cronograma da Tabela 1 para efetivar sua matrícula no respectivo curso:

i. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- ◆ Documento de identificação com foto (fotocópia legível); CPF (fotocópia legível);

- ◆

- ◆ Uma foto 3x4;
- ◆ Comprovante de endereço com CEP (fotocópia legível);
- ◆ Comprovante de escolaridade.

Caso o aluno seja menor de idade, é necessário a presença dos pais e/ou responsável legal.

Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, na primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista dos classificáveis.

8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE - Campus Avançado de Mombaça localizado no Sítio São Francisco, s/n/ CE 363, Recreação, Mombaça - CE, 63610-000.

8.2. Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

| CURSOS | INÍCIO | DIA | HORÁRIO DE INÍCIO | HORÁRIO DE TÉRMINO | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|---------------|--------------------------|---------------------------|----------------------|
| Introdução a programação com Python (Turma 1 - Noite) | 27/02 | Segunda-feira | 18h40min | 22h15min | 40h |
| Introdução a programação com Python (Turma 2 - Tarde) | 28/02 | Terça-feira | 13h | 17h | 40h |

9. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

9.1. Para o recebimento do Certificado de participação no curso será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

10. DO CALENDÁRIO

As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| Atividades | Datas |
|---|------------------------------|
| Publicação do edital | 06 de fevereiro de 2023 |
| Período de inscrição | 13 a 17 de fevereiro de 2023 |
| Divulgação dos candidatos classificados | 22 de fevereiro de 2023 |

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| Matrícula | 23 e 24 de fevereiro de 2023 |
| Início das aulas | 27 e 28 de fevereiro de 2023 |
| Chamada dos Classificáveis | 01 de março de 2023 |
| Matrícula dos Classificáveis | 06 e 07 de março de 2023 |
| Término das aulas | 08 de maio de 2023 |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao *Campus* Avançado de Mombaça reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas (50% das vagas ofertadas).

Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Avançado de Mombaça, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Avançado de Mombaça.

Os casos omissos, não previstos neste Processo Seletivo, serão julgados pelo Departamento de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Avançado de Mombaça.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Mombaça, 06 de fevereiro de 2023